



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
5007696-85.2020.8.21.0019

## 26º RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentado em março de 2021.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
  1. Principais Eventos
  2. Cronograma processual
  
2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
  1. Operação da Companhia
  2. Extratos Bancários
  3. Quadro de Funcionários
  
3. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Plano de Recuperação Judicial

# INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da Mercosilver Importação e Exportação Ltda. EPP segue seu curso nos termos da lei. Houve a convocação da Recuperação Judicial em falência em 08.06.2015, com posterior revogação da sentença em virtude do julgamento do Agravo de Instrumento nº 70065261703, que reabriu a contagem do prazo que se refere o art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Posteriormente, foi determinada nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, e aviso do art. 7º, § 2º, ambos da Lei 11.101/2005, o qual foi disponibilizado no DJE em 05.05.2016.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 19.04.2017, às 14h, em 1ª convocação e para o dia 03.05.2017, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Centro Executivo Torre Prata, localizado à Rua Júlio de Castilhos, 679, em Novo Hamburgo/RS, as quais restaram suspensas. Os trabalhos foram retomados em 05.07.2017, oportunidade em que aprovado o respectivo plano de recuperação judicial.

O Administrador Judicial submeteu a ata da solenidade ao Juízo.

A Recuperanda, por sua vez, foi intimada a trazer aos autos as certidões elencadas no art. 57, da LRF, uma vez que essenciais ao conhecimento da situação fiscal da empresa. Com a juntada, foi homologado o plano e, conseqüentemente, concedida a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58 do citado diploma legal.

O prestador de serviços contábil da Recuperanda informou que a empresa não faz a entrega periódica da documentação contábil, impedindo que as demonstrações estejam compiladas com as movimentações financeiras existentes na empresa, tal fato foi comunicado ao juízo recuperacional.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda. As referidas informações foram extraídas dos autos da recuperação judicial, principalmente, as informações contábeis e financeiras.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Mercosilver

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
23/02/2015	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		20/05/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital).	art. 8º
26/02/2015	Deferimento do Pedido de Processamento de Recuperação.	de art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	18/03/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC).	art. 56, § 1º
05/03/2015	Publicação do deferimento no DJE.		30/07/2015	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação).	art. 56, § 1º
13/03/2015	Publicação do 1º Edital.	art. 52, § 1º e aviso 7º, § 1º	31/05/2015	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da recuperação).	art. 60., § 4º
06/04/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital).	art. 7º, § 1º	21/08/2018	Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação.	
05/04/2016	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo reaberto por força do julgamento do AI nº 70065261703).	art. 53	21/08/2020	Fim do prazo da recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ, que se vencerem em até dois anos, <u>contados da concessão da recuperação.</u>	art. 61
06/05/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE.	art. 53, § Único			
06/05/2016	Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (republicado por força do julgamento do AI nº 70065261703).	art. 7º, § 2º			
17/06/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
Data estimada

**PROCESSO EPROC Nº 5007696-85.2020.8.21.0019**

➤ **SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:**

Conforme exposição feita no presente Relatório Mensal de Atividades, há tempo considerável, a Recuperanda tem sido irregular na apresentação de documentos e informações precisas da empresa, acerca do ativo, pagamento do passivo concursal e tributário e atividades operacionais, o que compromete sobremaneira a fiscalização da Administração Judicial – prevista na LRJF.

No entanto, conhecendo os efeitos decorrentes de uma convolação em falência, a Administração Judicial protocolou manifestação saneadora nos autos da Recuperação Judicial no dia 01/02/2021 (*evento 48*), onde apontou as inconsistências identificadas no curso da RJ, e sugeriu o prazo derradeiro para cumprimento das obrigações pela empresa. **Aguarda-se apreciação judicial.**



### MERCOSILVER

A Mercosilver Importação e Exportação tem registrado como atividade principal o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial. As atividades da empresa, em virtude da Covid-19, e conseqüente paralisação/fechamento da fronteira com a Argentina, estão prejudicadas.

### EXTRATOS BANCÁRIOS

Registra-se que desde agosto/2020 a Recuperanda não apresenta suas demonstrações contábeis, de modo que as informações aqui apresentadas foram extraídas dos extratos bancários da Mercosilver remetidos a esta Administração Judicial. Para finalização dos relatórios de contabilidade, quais sejam, balancete e fluxo de caixa, segundo informação da prestadora de serviços contábeis da Recuperanda, falta identificação de diversos valores a serem contabilizados de agosto a dezembro/2020, além da posição do estoque em 31.12.2020. Na falta das elucidações por parte da Mercosilver, os demonstrativos contábeis não foram finalizados, e não há estimativa de data para sua realização. Portanto, a Administração Judicial utilizou-se dos extratos bancários da empresa para análise.

Entradas e saídas de recursos	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
(+) Liquidação Contrato Câmbio	80.435	-	109.969	-	82.435
(+) BB RF CP Aut Empresa	12.695	-	67.437	32.779	64.427
(-) BB RF CP Aut Empresa	45.473	-	67.542	-	64.427
(-) Pagamento Empréstimos	33.482	-	23.044	8	6.563
(-) Tarifas Bancárias Diversas	1.041	-	784	150	592
(-) Contas a pagar	2.447	-	27.036	-	-
(-) Transferências a Sérgio Ricardo	3.050	-	6.000	322	-
(-) Transferência a Expomold	-	-	23.000	26.300	39.000
(-) TED a Juares Pionne	-	-	-	-	30.000
(-) Saques	7.000	-	30.000	6.000	6.280
(-) Cheques	-	-	-	-	-
(-) Tributos e Enc. Sociais	637	-	-	-	-
<b>SALDO</b>	-	-	-	-	-

A Recuperanda mantém-se com recursos oriundos de liquidação dos contratos de câmbio e empréstimos de curto prazo para capital de giro do Banco do Brasil. Os contratos de câmbio funcionam da seguinte forma: a Mercosilver emite uma nota fiscal e, paralelo a isso, gera (a Mercosilver, Despachante em Uruguaiana/Despachante em Libres) os documentos de Exportação que são Fatura Commercial/ Packing List/ Due/ CEO entre outras. Na fatura do embarque vão os valores em dólares, quando a Recuperanda soma um valor razoável em algumas faturas (em torno de 10/15 mil dólares) iniciam o trâmite de Câmbio. A Recuperanda afirma que os recebimentos internacionais referem-se, unicamente, à Merco Design, contudo, não foi possível averiguar devido à ausência de documentos. De agosto a dezembro/2020 a empresa recebeu R\$ 272 mil em liquidações cambiais.

As destinações mais relevantes da Mercosilver foram em face de Expomold. Segundo informação da Recuperanda, a ANTT não liberou as permissões para a Mercosilver realizar exportações, de modo que a empresa está fazendo através da Expomold. Juares Pionne, produtor dos moldes que a Mercosilver exporta. Além de pagamentos de empréstimos ao Banco do Brasil, que segundo a empresa, há contratos do ano de 2010, cujos pagamentos devem se encerrar em novembro/2021. A empresa afirma que tais valores estão inclusos na recuperação judicial e que os contratos já teriam sido enviados a esta Administração Judicial, porém, ao contrário do que a Recuperanda diz, nada recebemos. Houve ainda pagamento de R\$ 25 mil a Golden Matrizes, que também produz os moldes que a Mercosilver exporta.

### QUADRO DE COLABORADORES

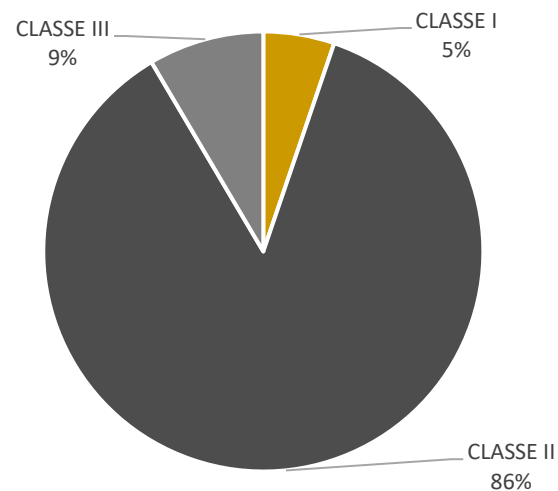
A empresa possui apenas um funcionário registrado que está afastado por motivo de doença. Cabe ressaltar que no mês de março/2020 a empresa desligou um empregado, no entanto, este continua trabalhando, sem registro.



## MERCOSILVER

### ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
CLASSE I	5	36%	264.303,18	5%
CLASSE II	5	36%	4.363.469,65	86%
CLASSE II	4	29%	429.551,29	8%
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>	<b>5.057.324,12</b>	<b>100%</b>



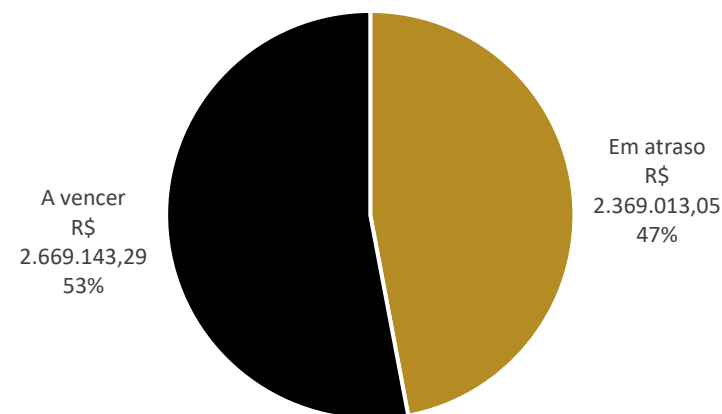
#### PRINCIPAIS CREDORES

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO
CLASSE II	BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL	R\$ 3.159.269,65
CLASSE II	BANCO BRADESCO	R\$ 793.500,00
CLASSE II	BANCO DO BRASIL	R\$ 288.200,00
CLASSE III	BANCO DO BRASIL	R\$ 353.984,21

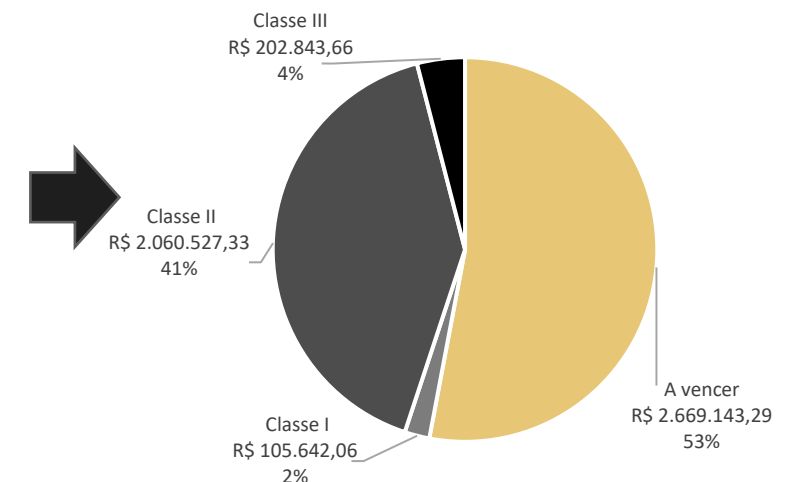
### CUMPRIMENTO DO PLANO

- Em agosto de 2019, iniciou o prazo para cumprimento do plano de Recuperação Judicial, das classes I, II e III, porém a empresa não desempenhou conforme o previsto, visto que nas três classes a carência era de 12 meses, a contar do dia 16 de agosto de 2018. De acordo com a empresa, esta não tem condições de efetuar os pagamentos aos credores, pois realiza a venda dos produtos para seu cliente na Argentina sem o efetivo recebimento, ou seja, a Recuperanda não possui reservas ou geração de caixa pela atividade, embora haja o faturamento, porém, é possível observar nos extratos bancários da Mercosilver, que há recebimentos a título de liquidação de contrato de câmbio. A Recuperanda ainda noticiou que pretendia iniciar os pagamentos do Plano de Recuperação Judicial, porém com o advento da pandemia COVID-19, ficou impossibilitada de o fazer.
- A empresa manifesta já ter pago ou entregue os bens para quitação do passivo, fato que esta administração averiguou nos autos tratar-se de bem apreendido e vendido em leilão em 12/2016, quitando a dívida junto a Scania Administradora de Consórcios Ltda, que na época totalizava o montante de R\$109.167,54. A procuradora habilitada da Recuperanda, informou que a empresa está montando a proposta de entrega de dois veículos para a instituição Bradesco S/A. Em 19.02.2021 a Mercosilver realizou pagamento de R\$ 19.167,78 ao credor trabalhista Marcelo José Teixeira.

#### Resumo Cumprimento do Plano



#### Posição por Classe



### 3. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



#### Proposta de Pagamento e Prestação de Contas

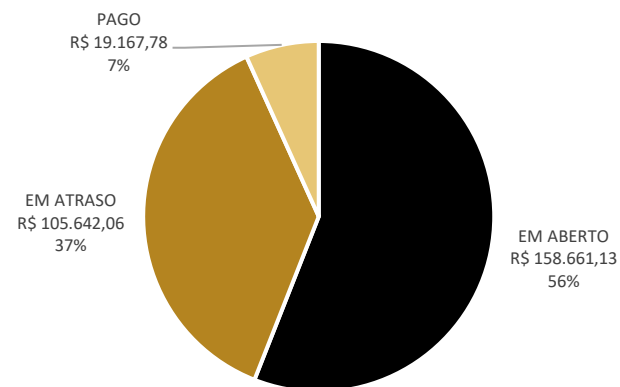
CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	ENCERRAMENTO DOS PAGAMENTOS
36 meses	12 meses	8%a.a.	Não	16/08/2019	16/08/2022
CLASSE II - GARANTIA REAL					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	ENCERRAMENTO DOS PAGAMENTOS
36 meses	12 meses	8%a.a.	Não	16/08/2019	16/08/2022
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	ENCERRAMENTO DOS PAGAMENTOS
36 meses	12 Meses	8%a.a.	Não	16/08/2019	16/08/2022

**CLASSE I:** até fevereiro/2021 a Recuperanda pagou R\$ 19.167,78 a um único credor, Marcelo José Teixeira, portanto está em atraso o montante de R\$ 105.642,06.

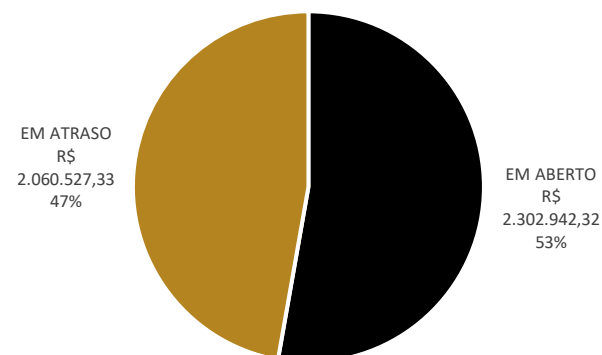
**CLASSE II:** até o momento a Mercosilver não realizou o pagamento de nenhuma parcela desta classe, que deveria ter iniciado em agosto/2020, possuindo em atraso o montante de R\$ 2.060.527,33.

**CLASSE III:** até o momento a Mercosilver não realizou o pagamento de nenhuma parcela desta classe, que deveria ter iniciado em agosto/2020, possuindo em atraso o montante de R\$ 202.843,66.

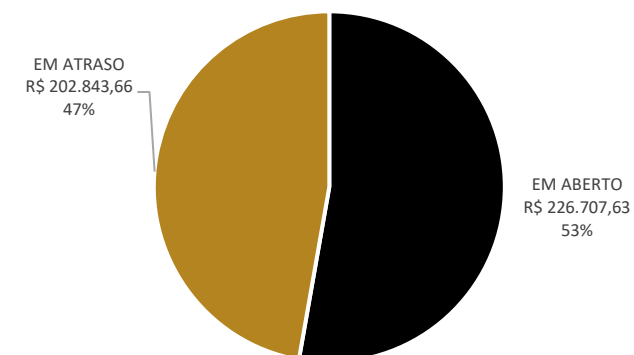
**CLASSE I**



**CLASSE II**



**CLASSE III**







# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337